



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ 09.151.598/0001-94

Decreto n.º 14/2025 de 09 de junho de 2025

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada conforme discursão e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do calendário conferencial, no ano corrente. A Conferência Municipal de Assistência Social no presente ano tem como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VISTA SERRANA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

Emmanuel da Nóbrega Dias
EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ 09.151.598/0001-94

Portaria n.º 138/2025 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 014/97, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora DAMIANA JUSSARA DANTAS DE LIMA, portadora do CPF 076.███-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Servidores Efetivos lotado na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Vista Serrana/PB, LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de noventa (90) dias, referente ao período 2018/2023 a partir de 09 de junho de 2025 e Retorno 07 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 09 de junho de 2025.

Emmanuel da Nóbrega Dias
EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br